ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

GABINETE DO VEREADOR AMADEU LUIZ PEREIRA JÚNIOR

Aos Excelentíssimos Vereadores da Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

OBJETO: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 014/2018 DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Senhores Vereadores,

Com O Presente, segue proposta de emenda modificativa ao parágrafo 1° do Art. 21 do referido projeto.

Passa a ter a seguinte redação:

> Parágrafo primeiro – Os cargos de provimento efetivo poderão ser exercidos, excepcionalmente, por prestadores de serviços por tempo determinado, conforme previsão constitucional e Lei Municipal Específica, desde que, após a realização de concurso público, não sejam preenchidas todas as vagas, ou haja vacância em razão de aposentadoria, demissão ou afastamento provisório do servidor.

Sem mais, no momento, manifestamos nossas considerações e apreço.

Guadalupe-PI, 16/03/2021

Amadeu Luiz Pereira Júnior
Vereador